LEI Nº 5359, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera redação da Lei 5340 e dá outras providências:

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° O programa 0002- Segurança no Trabalho – Administração, constante na unidade 13.01 Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no quadro discriminativo ao Artigo 1° da Lei 5340 de 20 de novembro de 2018, passa a viger como programa 0021 - Educação Eficiente e Eficaz.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de novembro de 2018.

Formiga, em 26 de dezembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal